



Dec. 411/04
20/9/04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1406/2004.
DE 20 DE SETEMBRO DE 2004.

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cincoenta Mil Reais), destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO
02.06	SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE
1030103002-3.3.50.43.03	Subv. A Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba.....R\$150.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação, conforme tendência do exercício.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Taquarituba, 20 de Setembro de 2004.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 20/09/04



Rua São Benedito, 366 - Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ 46.634.218/0001-07
E-Mail pmtaquarituba@taquarinet.com.br